



**PROJETO DE LEI N.º 034/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES, DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2014/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica incluído e alterados aos anexos I, II e III relativo as receitas e as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 1.084 de 14 de agosto de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 1.171 de 16 de julho de 2015 nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos I, II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de despesas.

**Art. 3º**- O projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 à ser encaminhado pelo Executivo ao Legislativo deverá considerar os valores dos programas, projetos, atividades, e ações estabelecidos no anexo I do PPA 2014/2017, na coluna do exercício para 2016, ficando o valor previsto de receita e fixação da despesa de **R\$ 57.952.308,80 ( CINCOENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINCOENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS )**.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 18 de setembro de 2015, 25º Ano da Emancipação Política e 23º Ano da Instalação.

**Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL**



## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N.º034/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES, DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2014/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se a presente propositura de alterações a serem contempladas no PPA- Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017 e LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, atendendo as novas prerrogativas legais, o PPA para os exercícios de 2014/2017, bem como a LDO para 2016 foram elaborados com outro cenário econômico do país.

Assim, vimos efetuando as alterações necessárias ao desempenho das ações administrativas, visando destinar as unidades fins, recursos para o atendimento aos serviços públicos, todavia sempre vimos, antes, solicitando a autorização desta Casa de Leis.

As mudanças atendem as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165, da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, arts. 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Importante esclarecer que foi dada ampla divulgação da proposta orçamentária, e será discutida em audiência pública.

Assim, este projeto, antecede a proposta orçamentária traduz as alterações necessárias, a ser apreciado anteriormente a apreciação do Projeto do Orçamento, que já contemplará todas as alterações aqui propostas.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

À Sua Excelência, o Senhor:  
**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**TARUMÃ – SP**